



CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

AVISO

- PUBLICAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO – Alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Gavião

O número 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, doravante designado por CPA, estabelece o dever de publicação do início do procedimento de elaboração de um regulamento, com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos interessados, a aprovar pelos órgãos competentes.

Júlio Manuel Espadinha Churro Catarino, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelo número 2, do artigo 36.º e pelas alíneas b) e t), do número 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, em cumprimento e para os efeitos do disposto no número 1, do artigo 98.º do CPA, torna público que a Câmara Municipal de Gavião deliberou autorizar, em reunião realizada no dia 04/02/2026, a elaboração da proposta de alteração do Regulamento do Cemitério Municipal de Gavião, **pelo período de 10 (dez) dias úteis, para constituição de interessados e para apresentação de contributos, a contar da data de publicação do procedimento no sítio institucional do Município de Gavião.**

Considerando que, o Regulamento do Cemitério Municipal de Gavião, com data de 1998, não acompanhou as alterações ocorridas torna-se imperativo a sua alteração, quer pelos conceitos ultrapassados e totalmente desajustados da realidade que atualmente se vive, quer pela necessidade de disciplina de novas situações práticas e concretas sentidas num domínio tão sensível como o direito mortuário português.

Nesta conformidade, torna público que podem constituir-se como interessados e proceder à apresentação de contributos todos os cidadãos, mediante a apresentação de requerimento escrito dirigido ao Exmo. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião, identificando devidamente o requerente.

Gavião, 25 de fevereiro de 2026

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gavião,

(Júlio Manuel Espadinha Churro Catarino)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.